RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 196/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-S/N, em que são requerentes os Juízes RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir aos requerentes, a antecipação referente a primeira parcela do 13º salário de 1992.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO